



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.496/97

SÚMULA- Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficiante Juarez Martins Filho e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficiante, Juarez Martins Filho, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01.198.076/0001-05, estabelecida a Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº nesta cidade de Clevelândia Pr., com os Estatutos Sociais registrados no livro B sob nº 14 às fls.104 e verso, sob nº 7.744 do Cartório do Registro Civil e Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 1997


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL